- Cópia -

ENCAMINHE-SE A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
EM 23/05/24
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 024/2024

2º Discussão e Votação
APROVADO EM 03/06/24
VOTAÇÃO: 10 X 0
PRESIDENTE

EMENTA: Revoga a Lei Municipal Nº 1.412 de 25 de março de 2019 que Denominou Unidade Básica de Saúde, localizada no perímetro urbano deste Município de Agrestina, Estado de Pernambuco e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AGRESTINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhes confere o Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresenta a apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal Nº 1.412 de 25 de março de 2019, que denominou a "**UNIDADE DE SAÚDE AMÉLIA IDALINA DE LIMA**", localizada na Rua Reginaldo Pereira, no Loteamento Maria Ribeiro (COHAB), neste Município de Agrestina, Estado de Pernambuco e dá outras providências.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, devendo fazer as comunicações e publicações de praxe.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Agrestina, Pernambuco, em 21 de maio de 2024.

JOÃO ANTÔNIO LEITE
VEREADOR AUTOR

ENCAMINHE-SE A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
EM 23/05/24
PRESIDENTE

1º Discussão e Votação
APROVADO EM 27/06/24
VOTAÇÃO: 10 X 0
PRESIDENTE

SAULO ALVES BATISTA
VEREADOR AUTOR

EMÍLIA ALVES FERNANDES
VEREADORA AUTORIA

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
VEREADOR AUTOR

CÂMARA DE VEREADORES
Recebido
Em 21/05/24
Mª José
Sec. Administrativo
Mat. 002
AGRESTINA - PE

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

I – Relatório

O Projeto de Lei nº 024/2024, apresentado pela Mesa Diretora Vereador Gabriel Francisco Leite, que tem como propósito principal "Revogar a Lei Municipal Nº 1.412 de 25 de março de 2019 que Denominou Unidade Básica de Saúde, localizada no perímetro urbano deste Município de Agrestina, Estado de Pernambuco e dá outras providências". Este relatório analisa detalhadamente os aspectos legais, constitucionais e operacionais do projeto.

II - Voto do Relator

Após uma análise criteriosa, a relatora entende que o Projeto de Lei nº 024/2024 está em conformidade com as normativas legais e constitucionais aplicáveis. A proposta visa revoga a Lei Municipal Nº 1.412 de 25 de março de 2019, que denominou a "UNIDADE DE SAÚDE AMÉLIA IDALINA DE LIMA", localizada na Rua Reginaldo Pereira, no Loteamento Maria Ribeiro (COHAB), neste Município de Agrestina, Estado de Pernambuco e dá outras providências.

Diante do exposto, a relatora vota pela aprovação do Projeto de Lei nº 024/2024, sem a necessidade de emendas, considerando-o um instrumento adequado para "Revogar a Lei Municipal Nº 1.412 de 25 de março de 2019 que Denominou Unidade Básica de Saúde, localizada no perímetro urbano deste Município de Agrestina, Estado de Pernambuco e dá outras providências".

Emília Alves Fernandes
Relatora da Comissão

III - Decisão da Comissão

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, por decisão unânime, aprova o Projeto de Lei nº 024/2024, que revoga a Lei Municipal Nº 1.412 de 25 de março de 2019, que denominou a "UNIDADE DE SAÚDE AMÉLIA IDALINA DE LIMA", localizada na Rua Reginaldo Pereira, no Loteamento Maria Ribeiro (COHAB), neste Município de Agrestina, Estado de Pernambuco e dá outras providências. O projeto será encaminhado ao Plenário para apreciação e votação em sessão ordinária.

Sala das Comissões Vereador Miguel Luiz da Silva, em 27 de maio de 2024.

José Genivaldo da Silva
Presidente

Emília Alves Fernandes
Relatora

Marcos Antônio de Oliveira Silva
Membro

Caio de Azevedo Alves
Suplente

LEI MUNICIPAL Nº 1.412 DE 25 DE MARÇO DE 2019

EMENTA: Denomina Unidade Básica de Saúde, pertencente ao município, localizada no perímetro urbano e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Agrestina, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições e de acordo com o que prescreve o Art. 38, § 7º da Lei Orgânica Municipal de Agrestina, Pernambuco, e cumpridas às normas regimentais, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada a UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS UNIDADE NASF em fase de construção pertencente ao município, de **UNIDADE DE SAÚDE AMÉLIA IDALINA DE LIMA,** localizada na Rua Reginaldo Pereira, nas proximidades do CRAS e do CVT, Loteamento Maria Ribeiro da cidade de Agrestina, Estado de Pernambuco.

Art. 2º- Fica o Chefe do Poder Municipal de Agrestina, Pernambuco, autorizado a mandar confeccionar e colocar a placa alusiva à denominação a que se refere o Art. 1º desta Lei e consequentemente a utilizar os recursos financeiros orçamentários ao cumprimento desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Agrestina, em 03 de maio de 2019.

Adilson Tavares das Neves
- PRESIDENTE DA CÂMARA -

CÂMARA DE VEREADORES
Recebido
Em 31/05/19
Mª José M. [illegible]
Sec. Administrativa
Mat. 002
AGRESTINA

Esta Lei foi originada do **Projeto de Lei nº 001/2019** de 02 de janeiro de 2019.
Autoria do **Vereador João Antônio Leite.**